



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI Nº 7.824 /2014

Declara de utilidade pública a Igreja Evangélica Emanuel, com sede e foro neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a “Igreja Evangélica Emanuel”, sob o número de inscrição 17.207.612/0001-52, situada a Rua Pedro Martins Machado, Bairro Santa Lúcia, com sede e foro neste município.

Art. 2º Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada a remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, até o dia 30 de junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados à comunidade no ano anterior, acompanhado do Balanço de Receita e Despesa, confeccionado em documento próprio da Entidade, sendo assinada pelos seus representantes legais, Presidente, 1º Tesoureiro, 1º Secretário e o Conselho Fiscal Efetivo, que responderá pelas informações prestadas, relativas ao período.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de maio de 2014.

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal

Honor Caldas de Faria
Secretário Municipal de Governo

Rogério Eustáquio Farnese
Procurador – Geral do Município